

## **COMUNICAÇÃO PRÉVIA EM REN - alínea f), do ponto VII**

**Pretensão:** *Abertura de trilhos e caminhos pedonais/cicláveis destinados à educação e interpretação ambiental e de descoberta da natureza, incluindo pequenas estruturas de apoio.*

### **Elementos instrutórios a disponibilizar**

(Anexo III, da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro)

**i) Memória descritiva e justificativa** contendo:

- Descrição da situação existente e da atividade desenvolvida (deve ser referida a existência de edificações e comprovada a sua legalidade);  
**Nota 1:** *A legalidade dos edifícios existentes deve ser comprovada pelo título de licenciamento (construção/utilização) da Câmara Municipal, ou por declaração/certidão da Câmara Municipal, atestando que as mesmas são anteriores à aplicabilidade do RGEU e quais as áreas de implantação e de impermeabilização existentes e o uso da(s) edificação(ões);*
- Descrição da pretensão (uso ou ação), incluindo fim a que se destina, necessidade e condições de instalação (incluindo descrição das características edificações propostas e dos pavimentos exteriores a implantar) e de funcionamento;
- Descrição das alterações topográficas a realizar, quando aplicável;
- Quadro com indicação dos parâmetros urbanísticos totais (iniciais/legais e finais/pretendidos), tais como a área de implantação, área de impermeabilização, área de construção, cêrcea/altura da fachada, volumetria, etc. (o, e se, aplicável);
- Quantificação da superfície total de REN afetada pelo uso ou ação, expressa em m<sup>2</sup> ou em hectares;
- Descrição do modo como a pretensão afeta/preserva a estabilidade ou o equilíbrio ecológico do sistema biofísico e dos valores naturais em presença;
- Demonstrar/detalhar de que modo o projeto cumpre os requisitos da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, a saber:
  - “A pretensão pode ser admitida desde que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:
    - i) *Seja adaptada à topografia do terreno.*
    - ii) *As estruturas de apoio à atividade sejam preferencialmente estruturas leves do tipo amovível, à exceção das instalações sanitárias.*
    - iii) *Sejam exclusivamente utilizados pavimentos permeáveis\* ou semipermeáveis\*.”;*  
**\*Permeabilidade de pavimentos atestada pelo fabricante.**

**ii) Planta de localização** à escala de 1:25000;

**iii) Ficheiro vetorial georreferenciado**, no sistema de referência ETRS89/PT-TM06), **com extensão kml, kmz (GoogleEarth), shapefile ou dwg**. O ficheiro deve conter **(1) delimitação do terreno** ou parcela e **(2) localização exata da ação no interior do mesmo** [em alternativa pode ser entregue planta a escala adequada (1:10000, 1:5000, 1:2000 ou 1:1000), com indicação das respetivas coordenadas geográficas];

**iv) Outros elementos** considerados relevantes para a apreciação da pretensão, nomeadamente, peças desenhadas do projeto construção [por exemplo: planta de implantação (com indicação dos movimentos de terra a realizar e volumes de aterro/escavação) e plantas/cortes de edificações com cores convencionais (amarelos e vermelhos e/ou azuis) caso estejam previstas novas edificações, ampliações e/ou legalizações];

**v) Nas áreas que se encontram integradas em RAN** deve ser apresentado **comprovativo da consulta à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional de Lisboa e Vale do Tejo** (informações [aqui](#)).

Obrigado.